



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET-SI

Edital Nº 1/2021

O tutor do Programa de Educação Tutorial do curso de Sistemas de Informação - Uberlândia (PET-SI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET-SI.

1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:



-
- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
 - II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
 - III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
 - V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
 - VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
 - VII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
 - VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2 BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só é feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

2.2 O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

3 PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO PET

3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Sistemas de Informação.

3.2 Ter ingressado no Curso de Sistemas de Informação a partir do segundo semestre de 2018, isto é, no segundo semestre de 2018 ou em semestre posterior, ou estar entre o primeiro e o quinto período do referido curso.



3.3 Não estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

3.4 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas em formulário online disponível no endereço <https://forms.office.com/r/u39NLhnC8y>. O acesso ao formulário deve ser realizado por meio das mesmas credenciais institucionais (login e senha) usadas para o acesso à plataforma *MS Teams*.

4.2 Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- I. Formulário de Inscrição preenchido, (Anexo I deste edital);
- II. Carta de apresentação e intenções, de, no máximo, uma página, redigida em fonte *Times; New Roman* (tamanho 12), em que o candidato se apresente, destaque pontos relevantes de sua trajetória, justifique seu interesse em tornar-se integrante do PET-SI, demonstre conhecimento da filosofia do PET e discorra sobre o tipo de atividades que gostaria de desempenhar no grupo;
- III. Histórico escolar validável da UFU emitido há menos de 3 meses do momento da inscrição;

4.3 A documentação deverá ser anexada no formulário de inscrição.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 Número de vagas: 4 para alunos não bolsistas e 2 para alunos bolsistas.

5.2 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que:

- I. Não constarem todos os dados solicitados nos formulários de preenchimento destinados a inscrição no processo seletivo;



II. Não constarem toda documentação solicitada neste edital para efeito de inscrição.

5.3 Não caberá recurso a candidatos que tiverem inscrição indeferida e estando estes desclassificados do processo seletivo. A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site <http://www.petsi.facom.ufu.br> e nas mídias sociais do PET Sistemas de Informação.

5.4 O processo de seleção será composto de duas etapas assim descritas:

- I. **Prova objetiva:** Para a realização da prova escrita serão distribuídos 100 pontos em dez questões de múltipla escolha, valendo 10 pontos cada questão, abrangendo fundamentos da ciência da computação, programação e lógica.
- II. **Entrevista:** Para a realização da entrevista serão distribuídos 80 pontos conforme os seguintes critérios:
 - (a) Capacidade de expressão oral (20 pontos);
 - (b) Disposição e disponibilidade em envolver-se em atividade de ensino, pesquisa e extensão (20 pontos);
 - (c) Defesa da carta de intenções e do currículo. (30 pontos);
 - (d) Conhecimento do Manual de Regulamentação dos grupos PET MEC e PET Institucional da UFU (10 pontos).

5.5 A Nota Final (NF) de cada candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = P + E$$

onde **P** representa a nota da prova escrita e **E** representa a nota da entrevista.

5.6 Os candidatos que obtiverem nota **NF** igual ou superior a 90 serão considerados aprovados.

5.7 A classificação final dos candidatos será realizada com base nas suas respectivas notas **NF**, em ordem decrescente.

5.8 As vagas ofertadas por meio desse edital serão preenchidas obedecendo a ordem gerada pela classificação final dos candidatos, tendo o preenchimento das vagas de bolsistas precedência sobre o preenchimento das vagas de não bolsistas. Os candidatos aprovados que não forem inicialmente convocados (devido ao limite de vagas) serão incluídos em uma lista de espera que será utilizada para convocar novos candidatos a medida que novas vagas surjam durante o período de vigência deste edital.

5.9 O critério de desempate deste processo seletivo se pautará na seguinte ordem:



- I. Candidato de período mais elevado no curso de sistemas de informação desta universidade;
- II. Maior nota da prova escrita (**P**);
- III. Candidato mais velho.

5.10 O valor da bolsa segue a política nacional de bolsas de iniciação científica, conforme Manual de Orientações Básicas do Programa, item 2.2.8, nota 1.5.11.

5.11 Todas as etapas do processo seletivo acontecerão de modo online, em equipe no MS *Teams* a ser criada exclusivamente para as atividades. Os candidatos regularmente inscritos serão incluídos na equipe pela Comissão de Seleção.

6 COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta pelo tutor do PET-SI, um professor da Faculdade de Computação (FACOM) convidado e um discente do PET-SI.

6.2 O tutor e um discente do PET-SI serão responsáveis pela aplicação da prova escrita.

6.3 O tutor, um professor da FACOM convidado e um discente do PET-SI comporão a banca para avaliações das entrevistas. Cada membro da banca atribuirá uma nota a cada candidato para cada um dos critérios da entrevista definidos na Seção 5, observando as respectivas pontuações definidas. A nota final da entrevista de cada candidato será obtida através do cálculo da média das pontuações totais atribuídas por cada membro da banca.

7 RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2 Para eventual recurso, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

7.3 Na situação de eventual recurso, o candidato deverá recorrer por escrito à comissão responsável pelo processo seletivo, através do endereço eletrônico wendelmelo@ufu.br.

7.4 Em caso de não acolhimento do recurso pela comissão responsável pelo processo seletivo, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação



dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente no prazo de um (01) dia útil após a divulgação da deliberação da comissão em relação ao recurso.

8 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Local
Divulgação do Edital	01/10/2021	Site do grupo PET-SI ¹ , portal de editais da UFU ² lista de e-mails dos alunos do curso de Sistema de Informação - Uberlândia, mídias sociais do PET-SI.
Período de inscrição	de 04/10/2021 até 16/10/2021.	Formulário online: https://forms.office.com/r/u39NLhnC8y
Deferimento das inscrições e divulgação das escalas de entrevistas	18/10/2021	Site do grupo PET-SI.
Prova Escrita	19/10/2021 às 16:00 h	Classe online do processo seletivo no MS Teams (candidatos serão incluídos na classe pela equipe do PET-SI).
Entrevistas	De 20/10/2021 à 27/10/2021 no horário de 14:00 às 18:00 h	Classe online do processo seletivo no MS Teams (candidatos serão incluídos na classe pela equipe do PET-SI).
Divulgação preliminar do resultado	29/10/2021	Site do grupo PET-SI, Mídias sociais do PET-SI.
Período para recurso	01/11/2021	Email: wendelmelo@ufu.br .
Resultado final	05/11/2021	Site do grupo PET-SI, Portal de editais da UFU
Ingresso no Grupo	06/11/2021	Equipe do PET-SI no MS Teams.

1 www.petsi.facom.ufu.br

2 www.editais.ufu.br



9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página www.prograd.ufu.br/pet.

9.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara formalmente que concorda com as condições do presente edital.

9.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 23 de Setembro de 2021.

Wendel Alexandre Xavier de Melo

Tutor do PET-SI/UFU

Portaria nº 19/2019/PROGRAD/DIREN/DIFDI/SPROJ – UFU.